



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº 913/2011, Ubajara-Ce, 22 de março de 2010.

EMENTA: **DENOMINA** **CICLOVIA.** **Propõe** **denominação**
para ciclovia em construção na Avenida Cesar Cals de Oliveira Filho, na sede, e dá outras
providências .

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara
Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CICLOVIA JOSÉ MARIA SOUSA, a ciclovia ora em
construção na avenida Cesar Cals de Oliveira Filho, neste município;

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar
andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 23 de março de 2011.


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA